



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 53/2026 AO PLO Nº 22/2026 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2026 - Institui o Programa Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Ibitinga/SP, estabelece diretrizes de acolhimento, proteção, orientação e incentivo à denúncia, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Célio Roberto Aristão

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo o Projeto Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão, que “Institui o Programa Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Ibitinga/SP, estabelece diretrizes de acolhimento, proteção, orientação e incentivo à denúncia, e dá outras providências”.

A matéria objetiva instituir, no âmbito do Município de Ibitinga, programa municipal destinado ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção, acolhimento, assistência e enfrentamento à violência contra a mulher, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Pena.

Consta ainda a Emenda Modificativa nº 01/2026 ao PSU nº 01/2026 ao PLO nº 22/2026, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, promovendo adequações redacionais e técnicas à ementa e aos artigos 2º e 6º da proposição, visando conferir maior segurança jurídica e adequação às orientações técnicas do IGAM.

Ressalta-se que a proposição recebeu Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais.

Compete a esta Comissão analisar matérias relacionadas aos serviços públicos, saúde, assistência social, educação e políticas públicas de interesse social.

A proposta em análise possui elevado interesse público e social, considerando a necessidade permanente de fortalecimento das políticas de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O Projeto Substitutivo estabelece diretrizes importantes voltadas ao acolhimento humanizado, à integração entre os órgãos públicos, ao incentivo à denúncia e à promoção de ações educativas e preventivas, buscando ampliar o acesso das mulheres aos serviços públicos essenciais e fortalecer a rede municipal de atendimento.

Observa-se que o texto foi adequadamente reformulado para atender às recomendações técnicas apontadas no parecer do IGAM, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes e objetivos de política pública, sem criar obrigações





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

administrativas diretas ao Poder Executivo nem impor criação de despesas obrigatórias imediatas.

A Emenda Modificativa nº 01/2026 mostra-se pertinente e necessária, uma vez que aprimora tecnicamente a redação da proposição, adequando sua ementa ao conteúdo normativo efetivamente tratado, conferindo maior precisão ao conceito previsto no artigo 2º e estabelecendo, no artigo 6º, observância à legislação aplicável e à disponibilidade orçamentária para celebração de convênios e parcerias.

Sob a ótica desta Comissão, tanto o Projeto Substitutivo quanto a Emenda apresentada contribuem para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à mulher no Município, estando alinhados aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proteção dos direitos fundamentais e promoção da assistência social.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, bem como da Emenda Modificativa nº 01/2026, por reconhecer o relevante interesse público da matéria e sua importância para o fortalecimento das políticas municipais de apoio, proteção e enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Ibitinga/SP.

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, em reunião realizada nesta data, acompanhando o voto do Relator, opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, bem como da Emenda Modificativa nº 01/2026.

Ibitinga, 20 de maio de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

